



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Altamira
CNPJ: 01.966.769/0001-21



RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0119001/2019**

O Diretor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Altamira - ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RATIFICA os procedimentos administrativos da modalidade Inexigibilidade nº. 0119001/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 001/2019, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração do ALTAPREV, na contratação da empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, CEP nº 60.055-210, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para prestação de serviços especializados em licença de uso de software de Sistema Integrado de Gestão Pública, para atendimento a geração do E-contas do TCM/PA e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, para atender às necessidades do Instituto de Previdência social dos Servidores públicos do município de Altamira, durante o exercício de 2019.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), perfazendo um montante de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Altamira-PA, 16 de Janeiro de 2019.

FABIANO BERNARDO DA SILVA
Diretor Presidente